

**EDITAL VOTO ANTECIPADO POR RAZÕES PROFISSIONAIS**

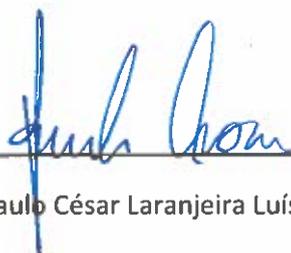
**PAULO CÉSAR LARANJEIRA LUÍS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI**

**TORNA-SE PÚBLICO** que, em virtude do período de voto antecipado por razões profissionais (de 2 a 7 de outubro de 2025), abranger o sábado e o domingo (4 e 5 de outubro de 2025), os eleitores que se encontrem nas condições legalmente previstas e pretendam exercer o seu direito de voto antecipado poderão fazê-lo no Edifício dos Paços do Concelho, no sábado e no domingo, entre as 09h00 e as 13h00 e entre as 14h00 e as 17h00.

Para constar e produzidos os devidos efeitos, se lavra o presente edital, que será afixado no Edifício da Câmara Municipal e nos locais de estilo.

Vila de Rei, 02 de outubro de 2025.

O Presidente da Câmara



(Paulo César Laranjeira Luís)